

RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 016/2021

"Jenifer Lara" <jenifer.lara@macrosul.com>

3 de Maio de 2021 08:48

Para: licitacao@acailandia.ma.gov.br

Bom dia

Solicito resposta do esclarecimento para darmos andamento no processo.

Aguardo retorno

Att.

Jenifer Lara

departamento de licitações

(41) 2102-8344 | Ramal 8314



De: Jenifer Lara

Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:51

Para: licitacao@acailandia.ma.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 016/2021

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico 016/2021

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

DA EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

TELEFONE: (41) 2102-8344 – JENIFER LARA

Gostaríamos de esclarecer alguns fatos quanto à descrição solicitada para os itens.

Item 22 – Oftalmoscópio

- alimentação: 2 pilhas médias

Em análise a este parâmetro, **informamos que conforme a descrição exigida pelo órgão o equipamento utiliza pilhas AA, pilhas menores para o encaixe correto dentro do equipamento.** As pilhas média tipo C não encaixam neste modelo de oftalmoscópio exigido. Sendo assim visando abranger a competitividade do item e evitar problemas técnicos futuros referente a alimentação, sugerimos a alteração do tipo da pilha.

Onde se lê: alimentação: 2 pilhas médias

Leia se: alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA

Item 24 – Oxímetro

- cerca de 20 a 250 bpm
- cerca 8h, alimentação

Após análise da descrição solicitada, **constatamos que não há 03 marcas existentes no mercado que atendam estas exigências**, desta forma restringindo a participação das demais marcas. Na qual num processo licitatório a descrição deve abranger a quantidade mínima de 03 marcas para que não prejudique a ampla competitividade, pois

leva a aquisição de um equipamento mais caro, pois não há disputa de preços, concorrência de marcas e especificações. **Tal exigência afeta a competitividade do certame**, ferindo o princípio da isonomia/igualdade e legalidade, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas.

O Oxímetro de mesa tem uma autonomia menor de bateria que os modelos portáteis, **porém pode ser utilizado carregando**, pois é um equipamento de pouca locomoção, **sendo utilizado para monitoramento contínuo em beiras de leitos** em Hospitais. **A autonomia de bateria que se enquadra a este tipo de equipamento é de 04 a 05 horas de operação, possuindo diversos modelos no mercado que atendem esta autonomia.**

Sendo assim sugerimos a seguinte especificação:

Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 30 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 5h, alimentação: bateria, tela LCD colorida no mínimo 5", alimentação elétrica bivolt, três modos de operação. acessórios: c, sensor.

Neste descritivo diversas marcas poderão atender, pois os parâmetros são mínimos, ou seja equipamentos com tecnologia superior poderão ofertar também. Se acatar nossa sugestão não sofrerá alteração de valores aprovados para os itens.


Diante dos fatos apresentados solicitamos análise técnica para as devidas alterações.

Att.

Jenifer Lara

departamento de licitações

(41) 2102-8344 | Ramal 8314

 Assinatura Macrosul Jan 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
CNPJ nº 07.000.268/0002-53
Rua João de Deus S/N - Getat



OFÍCIO Nº 414/2020 – HMA

Açailândia-MA, 3 de Maio de 2021.

A Ilma Jenifer Lara
Setor : Departamento de Licitações
Nesta

Venho por intermédio deste, responder a solicitação de esclarecimento referente ao pregão 016/2021, que foi solicitado. Quero afirmar que aceitamos as sugestões feitas do Item 22-Oftalmoscópio referente a troca das pilhas e ao Item 24-Oxímetro referente ao tipo de Oxímetro, trocando o de pulso pelo de mesa.

Sem mais para o momento desejo-lhe votos de sinceras estima e consideração.

Atenciosamente,

André da Silva Gomes
Farmacêutico do Hospital Municipal